



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Objeto: Serviços de fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Histórico: Já houve contratações anteriores para o mesmo objeto, cujo histórico da contratação foi demonstrado como plenamente satisfatório, e seus resultados absolutamente positivos. No mais, não houve quaisquer dificuldades encontradas em contratações anteriores.

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Sector requisitante: Chefe de Gabinete

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda dos serviços de internet para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades legislativas e administrativas, considerando os seguintes fatores:

Considerando, que a internet é fundamental para a comunicação interna e externa da Câmara, viabilizando o acesso a sistemas de gestão, e-mails institucionais e a divulgação das atividades legislativas para a população por meio de portais oficiais e redes sociais.

Considerando, que as sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades parlamentares dependem de uma conexão estável para a transmissão ao vivo, registro de atas e acesso a documentos digitais

Considerando, que diversos sistemas administrativos e legislativos, como gestão financeira e controle de processos legislativos, necessitam de conexão à internet para seu pleno funcionamento.

A internet é essencial para a modernização dos serviços prestados à população, permitindo o acesso remoto a informações legislativas, solicitações e consultas online. Por fim, a prestação de serviços públicos de qualidade exige infraestrutura tecnológica adequada, garantindo maior eficiência, transparência e acessibilidade aos cidadãos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços de internet para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, assegurando a continuidade das atividades institucionais e o atendimento às demandas da população.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada a prospecção mercadológica, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis:

Opção 1: Criar um provedor de internet próprio

Vantagens:

1. Controle total sobre a infraestrutura e serviços:
 - A câmara teria total controle sobre a qualidade e o gerenciamento da rede de internet, podendo personalizar os serviços conforme as necessidades da cidade.
2. Possibilidade de expansão e melhorias a longo prazo:
 - A criação de um provedor próprio pode permitir a expansão e a atualização de serviços de forma mais flexível e estratégica, adaptando-se ao crescimento da cidade.
3. Potencial redução de custos no futuro:
 - Embora o custo inicial seja alto, a longo prazo pode ser mais econômico, já que não há a necessidade de pagar mensalidades ou tarifas de operadoras externas.

Desvantagens:

1. Custo inicial muito alto:
 - Criar um provedor próprio envolve altos custos de instalação e infraestrutura, como a aquisição de equipamentos, servidores, torres de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

transmissão (se necessário), e uma rede de fibra ótica, o que pode ser um grande desafio para a câmara.

2. Manutenção contínua e recursos humanos:

- A manutenção da infraestrutura e a gestão da rede exigem uma equipe especializada e qualificada, o que representa custos adicionais. Isso inclui atualizações de sistemas, resolução de problemas e possíveis falhas técnicas.

3. Regulamentação e licenciamento:

- Criar um provedor de internet envolve o cumprimento de várias regulamentações e licenças governamentais. Isso pode ser um processo burocrático e complexo, além de envolver custos com licenciamento de espectros de frequência, se necessário.

4. Gestão de riscos:

- Caso ocorra algum problema na rede (falhas, interrupções, ataques cibernéticos), a câmara terá que gerenciar esses riscos sozinha, o que pode ser desafiador e oneroso.

Opção 2: Contratar uma empresa de internet

Vantagens:

1. Menor custo inicial e operacional:

- Contratar uma empresa especializada implica em um custo inicial muito menor, pois não há necessidade de investir em infraestrutura própria, como servidores, equipamentos de rede, etc.

2. Suporte especializado e manutenção contínua:

- Empresas especializadas oferecem suporte técnico contínuo, garantindo que o serviço de internet tenha alta qualidade e estabilidade. A gestão de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

rede, atualizações e manutenção ficam sob responsabilidade da empresa contratada.

3. Escalabilidade:

- A contratação de um serviço de internet oferece flexibilidade para escalar a infraestrutura à medida que a demanda cresce, sem a necessidade de novos investimentos significativos.

4. Redução de riscos operacionais:

- Como a empresa contratada já possui experiência, ela estará preparada para lidar com problemas técnicos e interrupções, o que minimiza os riscos para a câmara.

Desvantagens:

1. Dependência de terceiros:

- A câmara ficaria dependente da empresa contratada, o que poderia resultar em menos controle sobre a qualidade do serviço, preços ou mudanças contratuais.

2. Custos mensais contínuos:

- Embora o custo inicial seja menor, a contratação de uma empresa para fornecer o serviço de internet implica em custos mensais contínuos, o que pode se tornar oneroso a longo prazo.

3. Limitações em personalização e controle:

- A câmara pode não ter o nível de personalização ou flexibilidade que teria com uma rede própria, pois as empresas contratadas geralmente oferecem pacotes padrão de serviço.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

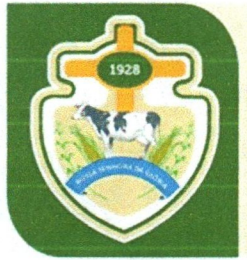
Melhor solução: Contratar uma empresa de internet

Após avaliar as vantagens e desvantagens de cada opção, a melhor solução para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória parece ser a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de internet.

Motivos principais:

1. Custo inicial mais baixo: Criar um provedor próprio exigiria um alto investimento inicial que pode ser difícil para o orçamento da câmara. A contratação de uma empresa oferece um custo muito mais baixo e uma implementação mais rápida.
2. Menor complexidade e risco operacional: A câmara não precisaria se preocupar com questões técnicas complexas, como manutenção da infraestrutura e gerenciamento de uma rede própria. A empresa contratada se encarrega disso, garantindo estabilidade e qualidade no serviço.
3. Foco em outras prioridades: A câmara pode focar em outras áreas essenciais para o município, como educação, saúde e infraestrutura, sem se distrair com os desafios técnicos e operacionais da criação de um provedor de internet.
4. Escalabilidade e flexibilidade: Caso o número de usuários ou a demanda por internet cresça, a empresa pode facilmente escalar os serviços, enquanto uma rede própria exigiria novos investimentos e ajustes contínuos.

Por essas razões, contratar uma empresa de internet parece ser uma solução mais viável, eficaz e econômica para a Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, especialmente se a prioridade for garantir um serviço estável, de qualidade e com baixo risco financeiro e operacional.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de internet visa garantir que a organização tenha acesso a uma infraestrutura de rede de alta qualidade, com desempenho consistente, velocidade adequada e suporte técnico especializado. A empresa será responsável por fornecer conexão estável e rápida, atendendo a todas as exigências operacionais, tanto no que diz respeito ao atendimento das necessidades diárias de comunicação e acesso, como também à segurança e escalabilidade da rede.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a) Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Licença de autorização para funcionamento emitido pela ANATEL;
- c) A empresa deverá comprovar que oferece suporte técnico 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com equipe capacitada para resolver eventuais problemas e realizar manutenção preventiva e corretiva.

➤ A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade dos serviços a ser ofertado, bem como se este atende aos requisitos estabelecidos pela ANATEL que é o órgão regulador responsável por conceder autorizações e licenças a empresas que atuam no setor de telecomunicações no Brasil.

➤ A presente demanda trata-se de um serviço, onde se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

➤ A empresa assume a integral responsabilidade por danos causados ao órgão ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

➤ Esta contratação tem caráter continuado? Sim, os serviços de internet, tem caráter continuado. Isso significa que a prestação do serviço ocorrerá de maneira ininterrupta ao longo do tempo contratual, com a manutenção e o suporte técnico sendo fornecidos





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

de forma contínua, assegurando que a Câmara Municipal tenha acesso estável e constante à internet para o desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

➤ A duração do contrato deverá ser de 01 (um) ano [12 (doze) meses], prazo suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de decenal [10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses], observado o limite legal para a contratação de serviços continuados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CATMAT	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	26174	Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Banda Larga por fibra óptica, através de link IP dedicado, com velocidade mínima de 1GB full, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico.	mês	12

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal, considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto se dará por item, ou seja, os itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.
- **Contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação, no caso da demanda em questão, não se aplica.
- Dito isto, não se aplica a esta contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Previsão no PCA: *Sim*

Alteração do PCA: *Não houve alteração*

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de internet, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, são os seguintes:

1. **Acesso Rápido e Estável à Internet:** Garantir uma conexão de internet de alta qualidade, permitindo o uso eficiente de recursos online, como sistemas de gestão administrativa, plataformas de comunicação e outras ferramentas digitais essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal.
2. **Maior Eficiência Operacional:** Proporcionar uma infraestrutura de rede robusta e confiável, que contribua para a otimização dos processos administrativos, reduzindo o tempo de inatividade e melhorando a produtividade dos servidores e funcionários públicos que dependem da conexão à internet para o desenvolvimento de suas atividades diárias.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

3. **Melhoria na Comunicação e Atendimento ao Público:** Facilitar a comunicação interna e externa da Câmara Municipal, assegurando o acesso eficiente a sistemas de videoconferência, e-mails, plataformas de atendimento ao cidadão e outras ferramentas de interação com o público e órgãos externos.
4. **Alta Disponibilidade e Continuidade dos Serviços:** Assegurar a continuidade do serviço sem interrupções, com um serviço de internet de alta disponibilidade, minimizando o risco de quedas de conexão que possam prejudicar as atividades da Câmara Municipal, especialmente durante processos administrativos críticos.
5. **Suporte Técnico de Qualidade:** Garantir que a Câmara Municipal receba suporte técnico contínuo e de qualidade, tanto para a resolução de problemas quanto para a realização de manutenções preventivas, assegurando que a infraestrutura de internet esteja sempre funcionando de forma otimizada.
6. **Segurança e Proteção de Dados:** Proporcionar uma rede segura, com soluções de proteção de dados e tráfego, como firewalls, criptografia e monitoramento constante, garantindo que a troca de informações e o armazenamento de dados sensíveis da Câmara Municipal sejam feitos de forma protegida contra ataques cibernéticos e outras ameaças externas.
7. **Escalabilidade e Flexibilidade:** Garantir que a solução de internet seja escalável, com capacidade de ampliação ou ajustes conforme as necessidades da Câmara Municipal, seja em termos de velocidade, número de dispositivos conectados ou novos serviços que possam ser requeridos ao longo do contrato.
8. **Satisfação do Usuário e Qualidade do Serviço:** Melhorar a experiência de todos os usuários da Câmara Municipal, assegurando que os servidores e funcionários possam utilizar a internet de forma eficiente e sem falhas, com um serviço que atenda às expectativas de qualidade e desempenho, conforme especificado no contrato.
9. **Redução de Custos Operacionais:** Oferecer um serviço de internet que seja competitivo em termos de custo-benefício, ao mesmo tempo que contribua para a redução de custos operacionais relacionados a conexões lentas ou instáveis, garantindo o melhor aproveitamento do orçamento público.

Esses resultados visam proporcionar à Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE uma infraestrutura de internet moderna, confiável e segura, permitindo que a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

instituição se desenvolva tecnologicamente e atenda de forma eficaz suas necessidades administrativas e operacionais.

11. PROVIDÊNCIAS

As providências necessárias para a execução desta contratação incluem:

- Realização do processo licitatório, com a elaboração do edital e a definição das condições de fornecimento.
- Seleção do fornecedor que apresentar as melhores condições de preço, qualidade e atendimento.
- Formalização do contrato com as cláusulas que garantam o cumprimento das condições acordadas.
- Monitoramento contínuo da execução do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais na contratação.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante dos estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas das unidades solicitantes, e em prol do interesse público. Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- Após o levantamento de mercado indicou que a solução proposta é amplamente utilizada por diversas outras entidades públicas, consolidando-se como um método eficaz para a administração;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nossa Senhora da Glória, em 12 de março de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maria Rozenilde de Andrade
Maria Rozenilde de Andrade
Técnica responsável pela Elaboração